



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 382/98

JOSÉ VARGAS DIAS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

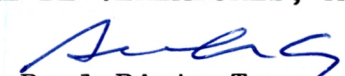
Art. 1º) - Fixa o valor das diárias para o motorista do Poder Legislativo Municipal, quando em viagens para fora deste município em R\$ 20,00 (vinte reais).

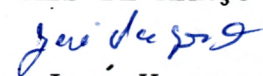
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de que trata o artigo 1º acima referido, nos casos de pernoites serão a crescidos de 100 (cem por cento).

Art. 2º) - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

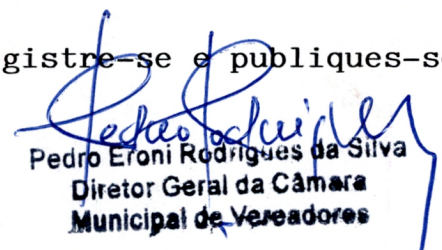
Art. 3º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.


Ver. Raul Pinto Torres
1º Secretário


Ver. José Vargas Dias
Presidente

Registre-se e publique-se


Pedro Eroni Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Câmara
Municipal de Vereadores

Publicado no Mural da Câmara em 17/03/98